



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 327/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine ao departamento competente, a regulamentação, no âmbito do município de Bebedouro, da Lei Estadual nº 18.397, de 2026, que autoriza o sepultamento de cães e gatos juntamente com seus tutores em cemitérios públicos ou privados, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo estimular a regulamentação municipal da Lei Estadual nº 18.397/2026, que representa um avanço na legislação voltada ao reconhecimento do vínculo afetivo existente entre tutores e seus animais de estimação.

Cada vez mais os cães e gatos são considerados membros da família, desempenhando papel relevante na vida emocional, psicológica e social de seus tutores.

Nesse contexto, a possibilidade de sepultamento conjunto surge como medida que respeita esse vínculo afetivo e acompanha uma tendência já observada em diversas localidades.

Entretanto, para que a aplicação da referida legislação ocorra de forma adequada, é necessária regulamentação no âmbito municipal, estabelecendo critérios técnicos, sanitários e administrativos para a realização desse tipo de sepultamento, garantindo segurança, organização e respeito às normas ambientais e de saúde pública.

A regulamentação poderá definir, por exemplo, procedimentos, documentação necessária, locais autorizados e eventuais adequações nos cemitérios municipais ou privados, proporcionando segurança jurídica e operacional para a implementação da medida.

Dessa forma, a iniciativa contribui para modernizar a legislação municipal, acompanhar a evolução das relações entre pessoas e animais e oferecer à população uma alternativa legal e regulamentada para essa situação específica.

Diante do exposto, solicito o atendimento da presente indicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de março de 2026.

OTÁVIO ALTABELI YASSINE MANZI
VEREADOR LIDER- PL

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 54414/2026 - 09/03/2026 11:29 - PROCESSO 462/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=S34S8S5RGWXPZEA>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S34S-S8S5-RGWX-PZEA

